

Id:13B5BE7EF5BA0172

GABINETE DO
PREFEITOPREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

Id:0CC56325220801D0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PORTARIA nº 246 de 06 de outubro de 2025

*Dispõe sobre provimento em cargo público municipal
Comissionado e dá outras providências.*

ARLEI FIGUEREDO BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear **HENRIQUE VASCONCELOS DE SOUSA**, advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB/PI sob o nº 10.809, portador da cédula de RG de nº 3.227.334 SSP/PI inscrito no CPF sob o nº 007.301.383.80, para ocupar cargo de **PROCURADOR GERAL**, lotado na **PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO**, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2.º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publica-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 06 de outubro de 2025.

ARLEI FIGUEREDO BORGES
Assinado de forma digital
por ARLEI FIGUEREDO
BORGES:01948456303
Data: 2025.10.06 13:06:20
+0300'Arlei Figueredo Borges
Prefeito Municipal

Id:1252790698300047

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO Nº. 024/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a alteração do CNAE – Código e Descrição
da Atividade Econômica Principal da Secretaria Municipal de
Educação de Bonfim do Piauí, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica alterado o Código Nacional de Atividades Econômicas – CNAE para 8412-4/00 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ: 30.659.961/0001-73.

Art. 2.º. As alterações previstas neste Decreto têm por finalidade o cumprimento da Portaria FNDE nº 807/2022, Portaria FNDE nº 624/2023, Portaria FNDE nº 653/2024.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos meios oficiais e de acesso público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí-PI, 06 de outubro de 2025

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA LICITAÇÃO Nº 062/2024, FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA M LAIANE S SILVA – ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: M LAIANE S SILVA – ME, CNPJ: 37.779.912/0001-13, sediada na Av. Edro Alves Neto, s/n, São Vicente Regeneração/PI, representada neste ato pelo Sra. Maria Laiane Sousa Silva, portador do CPF nº 063.367.693-48.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato, vinculado ao Dispensa Licitação nº 062/2024 - Processo Administrativo nº 099/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Administrativo nº 099/2024, vinculado ao Dispensa Licitação nº 062/2024 – Processo Administrativo nº 099/2024, que foi celebrado entre as partes em 25 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 04 (quatro) meses, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 25 de setembro de 2025 e findando no dia 25 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no **art. 57, inciso II**, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente **TERMO DE ADITIVO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 24 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTEMARIA LAIANE SOUSA SILVA 06336769348 (CNPJ nº 37.779.912/0001-13)
Sra. Maria Laiane Sousa Silva
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

1º. _____

2º. _____